**ATO 010/CP/003/2017**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 003/2017**

O Senhor Jean Michel Grundmann, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Concurso Público e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra a Classificação Preliminar, conforme segue:

|  |  |
| --- | --- |
| **Parecer 01** |  |
| **INSCRIÇÃO**  | 684566 |
| **CARGO**  | Engenheiro Florestal |
| **CANDIDATO**  | Antonio Fernando Zimermann |
| **TIPO RECURSO**  | Classificação Preliminar |
| **DESCRIÇÃO FATOS**  | Falta de inclusão do título de Mestre. |
| **FUNDAMENTAÇÃO**  | A escolaridade mínima e a qualificação profissional subjetiva deverão ser comprovadas no ato de posse no cargo público, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição no concurso. |
| **PEDIDO**  | Solicito a inclusão da comprovação de título de Mestre em minha inscrição e consequentemente na pontuação final. |
| **ANEXO CANDIDATO**  | http://areadocandidato.com.br/midias/recursos/1213/684566/certificado-pdf.pdf |
| **DECISÃO**  | Não assiste razão ao candidato, uma vez que não há que se confundir documentos para comprovação dos requisitos do cargo para o momento de posse, com os certificados a serem avaliados para a prova de títulos. Conforme previsto no Edital, o prazo de envio ou protocolo dos títulos via Sedex/AR para os cargos de nível superior seriam do dia de abertura das inscrições, ou seja, 04/09/2017 até a data limite de inscrição, 03/10/2017. Dados estes que estão visíveis no cronograma da primeira página do Edital de Concurso Público. Ainda, em relação ao prazo, no item 12. DA PROVA DE TÍTULOS: 12.6. Os títulos enviados pelo correio ou protocolados no IOBV só serão avaliados se entregues ao IOBV no prazo das inscrições conforme data do cronograma deste Edital, valendo como comprovação, quando couber, o registro de entrega dos documentos emitidos pelos Correios. E sobre a nota mínima: 12.12. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, cuja nota for igual ou superior a 5,00 (cinco). E AINDA; 10.1. Para participar da Prova de Títulos os candidatos deverão protocolar no IOBV, ou enviar pelo correio, por SEDEX, os seguintes documentos: Original ou cópia simples do Comprovante de inscrição; Cópia autenticada em cartório do título que deseja ser avaliado. O candidato não enviou a cópia do certificado em tempo hábil, conforme o edital, enviando na fase recursal em PDF, intempestivamente. INDEFERIDO - Classificação mantida.  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Parecer 02**  |  |
| **INSCRIÇÃO**  | 694018  |
| **CARGO**  | Médico Veterinário  |
| **CANDIDATO**  | Juceli Mastey  |
| **TIPO RECURSO**  | Classificação Preliminar  |
| **DESCRIÇÃO FATOS**  | No conjunto de questões de português, legislação e conhecimentos (conhecimentos básicos) eu havia acertado 9 questões, porém uma das questões de português foi anulada (questão que eu tinha errado), e os pontos dela não foram somados a minha pontuação final  |
| **FUNDAMENTAÇÃO**  | No conjunto de questões de português, legislação e conhecimentos (conhecimentos básicos) eu havia acertado 9 questões, porém uma das questões de português foi anulada (questão que eu tinha errado), e os pontos dela não foram somados a minha pontuação final. Quando há anulação da questão todos os candidatos devem receber a pontuação. Recebi a pontuação da duas questões de conhecimentos específicos que foram anuladas, porém da questão de português Questão 04 – Língua Portuguesa que foi anulada, a pontuação dela não foi somada.  |
| **PEDIDO**  | Gostaria que fosse feita a recontagem de pontos, visto que não foi realizada a soma de 0,20 ponto da questão de português que foi anulada, na minha pontuação final, que dê 6,56 (atualmente) seria 6,76;  |
| **DECISÃO**  | Em análise ao cartão-resposta do candidato, constatou-se que o candidato obteve 9 acertos em conhecimentos básicos e 17 acertos em conhecimentos específicos, totalizando 26 acertos, com nota final da prova escrita de 6,56, conforme consta na classificação preliminar. Neste caso as questões anuladas já estão somadas aos totais de acertos do candidato. Não assiste razão ao candidato recorrente. INDEFERIDO - Classificação mantida. O cartão-resposta do candidato encontra-se digitalizado na área restrita do candidato para conferência.  |

Benedito Novo, 30 de outubro de 2017.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**

Prefeito